



PREFEITURA
LOBATO
CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



DECRETO N.º 161/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA – Prorroga a vigência de contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital do Teste Seletivo n.º 001/2025 de 23/04/2025.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E DE 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal,

Considerando que a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011-E de 10/11/2011, prevê expressamente em seu artigo 3º que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando que a prorrogação da contratação em fomento, visa suprir a falta de servidores públicos na administração pública,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto n.º 263/2025 de 15/08/2025, por razões de interesse público, a vigência da contratação abaixo indicada, objeto do ato administrativo, pelo prazo de 1(um) ano:

Nome	Cargo/Carga Horária	Vigência da Prorrogação
Adão Rodrigues	Motorista/40 hrs	18/08/2026 a 17/08/2027

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.


FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal